



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 686

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 686

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.067 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Regulamenta a utilização de equipamentos públicos durante o período da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19)”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando, o Decreto nº 6.921, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Agudos e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Agudos;

Considerando, o Decreto nº 6.926, de 29 de março de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública no Município de Agudos;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica proibida a utilização do espaço público “Bosque do Jardim Márcia”, no período compreendido entre às 22h e 06h.

Artigo 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos automotores no perímetro que circunda o “Bosque do Jardim Márcia”, nas ruas Otávio Tendolo, Kaizo Kuninari, Francisco Placo e Paulo de Toledo, no período compreendido entre às 22h e 06h.

Artigo 3º. Fica proibido o estacionamento de veículos automotores no perímetro que circunda as ruas Dirceu Luciano e Prefeito José Nogueira de Abreu, no período compreendido entre às 22h e 06h.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 06 de outubro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 686

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.068 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera a data do Ponto Facultativo do dia 28/10/2020, fixado através do Decreto nº 6.813 de 25/10/2019, passando para o dia 30/10/2020 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e:

Considerando, que a alteração da data do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, que comemora o dia do servidor público, passando de quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, será uma medida benéfica para o município, bem como para os cofres públicos.

DECRETA:

Artigo 1º. O Ponto Facultativo Municipal do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), em que se comemora o dia do servidor público, passa para a data de 30 de outubro de 2020 (sexta-feira)

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 06 de outubro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 686

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Outros Atos



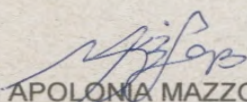
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria de Educação e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta por meio da Portaria nº15.699 de 27 de fevereiro de 2020, quanto visita "in loco" para avaliação e monitoramento do Termo de Fomento nº 14.2020, formalizado entre o Município de Agudos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, para a realização do Atendimento Educacional Especializado – AEE a alunos cadastrados pela Associação, como 2º matrícula na Secretaria Escolar Digital - SED, para o atendimento de 47 crianças com deficiência intelectual (conforme confirmação do censo 2019, considerando ali expresso HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de setembro de 2020.


MAGALI APOLONIA MAZZONI LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura